Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **44.228** Data: **14/10/2019**

Projeto de Lei nº: **54/2019**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 4.224.750,00.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 11/10/2019

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 50/2019

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 14 de outubro de 2019.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

14 OUT 2019

Presidente

P.L. nº 53/2019, retificou P.L. nº 54/2019

Ofício GP nº 425/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.224.750,00,** a fim de ser apreciado por essa Douta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização Legislativa para adequação do orçamento vigente, suplementando algumas dotações que se faz necessário.

Para a abertura do crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de algumas dotações e ainda recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme demonstrativos anexados ao Projeto.

Nestas condições, estando o presente crédito suplementar amparado pelos artigos 41 e 43 da Lei 4.320/1964, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
14 OUT 2019
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.224.750,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.224.750,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) no orçamento vigente, às seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 - Assessoria Jurídica
04.122.0002.2004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (15) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 80.250,00
3.1.90.13.00 (16) – Obrigações Patronais.....R$ 15.650,00
02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade
04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.32.00 (25) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 160.000,00
02.01.05 - Junta de Alistamento Militar
04.122.0002.2005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.13.00 (30) – Obrigações Patronais.....R$ 200,00
02.03 - Divisão de Finanças
02.03.04 - Banco do Povo
04.123.0005.2014 - Manutenção do Banco do Povo
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (92) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.900,00
3.1.90.13.00 (93) – Obrigações Patronais.....R$ 900,00
02.03.05 - Encargos Gerais do Município
04.122.0000.2016 - Manutenção dos Encargos Gerais/Ticket
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.3.90.39.00 (100) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 485.000,00
28.843.0000.2019 - Dívidas/Sentenças
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.2.90.21.00 (107) – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 220.000,00
4.4.90.91.00 (110) – Sentenças Judiciais.....R$ 90.000,00
4.6.90.71.00 (111) – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$ 8.000,00

P.L. fl. 02

02.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.01 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
08.241.0008.2022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social – Geral
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (115) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 93.700,00
3.1.90.13.00 (116) – Obrigações Patronais.....R$ 22.100,00
02.05 - Serviços de Saúde
02.05.02 - Setor de Merenda Escolar
10.306.0010.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (161) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 33.000,00
3.1.90.13.00 (162) – Obrigações Patronais.....R$ 17.350,00
02.06 - Divisão de Educação e Cultura
02.06.01 - Setor de Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
12.365.0014.2029 - Manutenção do Setor de Emeis - Pré Escola
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (172) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 500.000,00
3.1.90.13.00 (173) – Obrigações Patronais.....R$ 350.000,00
02.06.02 - Setor de Creches
12.365.0014.2030 - Manutenção do Setor de Creches
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.13.00 (182) – Obrigações Patronais.....R$ 41.300,00
02.06.03 - Setor de Ensino Regular
12.361.0011.2031 - Manutenção do Ensino Regular
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11.00 (192) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
3.1.90.13.00 (193) – Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00
02.06.04 - Setor de Ensino Fundamental – Transporte
12.361.0012.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental – Transporte
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11.00 (205) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 99.000,00
3.1.90.13.00 (206) – Obrigações Patronais.....R$ 16.900,00
02.06.06 - Setor de Transporte Universitário
12.364.0012.2034 - Manutenção do Transporte Universitário
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.3.90.39.00 (222) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 380.000,00
02.06.08 - FUNDEB - Educação Infantil – Emeis
12.365.0015.2036 - Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - Emeis 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.1.90.11.00 (230) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 576.000,00
3.1.90.13.00 (231) – Obrigações Patronais.....R$ 177.000,00
12.365.0015.2037 - Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - Emeis 40%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.1.90.11.00 (232) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 88.000,00

P.L. fl. 03

3.1.90.13.00 (233) – Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
02.06.09 - FUNDEB - Ensino Fundamental
12.361.0015.2038 - Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 60%
FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL
3.1.90.13.00 (235) – Obrigações Patronais.....R$ 165.000,00
02.09 - Divisão de Serviços Municipais
02.09.01 - Seção de Estradas Municipais
26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (259) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 35.600,00
02.09.03 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública
15.452.0020.2044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (283) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 98.500,00
3.1.90.13.00 (284) – Obrigações Patronais.....R$ 14.400,00
02.11 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo
02.11.02 - Setor de Atividades Recreativas
27.813.0026.2051 - Manutenção do Setor de Atividades Recreativas
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (332) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 11.550,00
3.1.90.13.00 (333) – Obrigações Patronais.....R$ 3.450,00
TOTAL.....R$ 4.224.750,00

Art. 2º. A cobertura do crédito que se trata do art. 1° será feita com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 654.650,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), e o valor de R$ 3.570.100,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil e cem reais), por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.01 - Gabinete
04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (01) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 172.000,00
3.1.90.13.00 (02) – Obrigações Patronais.....R$ 47.100,00
02.01.04 - Fundo Social de Solidariedade
04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (22) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 61.000,00
3.1.90.13.00 (23) – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
02.01.05 - Junta de Alistamento Militar
04.122.0002.2005 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

P.L. fl. 04

3.1.90.11.00 (29) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
02.02- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
02.02.01 - Secretaria
04.122.0004.2007 - Manutenção da Secretaria
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (37) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 55.000,00
3.1.90.11.00 (38) – Obrigações Patronais.....R$ 100.000,00
02.02.02 - Seção de Pessoal
04.122.0004.2008 - Manutenção da Seção de Pessoal
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (45) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 150.000,00
3.1.90.13.00 (46) – Obrigações Patronais.....R$ 21.000,00
02.02.03 - Seção de Material e Compras
04.122.0004.2009 - Manutenção da Seção de Material e Compras
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (52) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 161.000,00
3.1.90.13.00 (53) – Obrigações Patronais.....R$ 23.000,00
02.02.04 - Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
04.122.0004.2010 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (60) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 78.000,00
3.1.90.13.00 (61) – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
02.03 - Divisão de Finanças
02.03.01 - Seção de Tributação
04.123.0005.2011 - Manutenção de Seção de Tributação
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (67) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 290.000,00
3.1.90.13.00 (68) – Obrigações Patronais.....R$ 77.000,00
02.03.02 - Seção de Contabilidade
04.123.0005.2012 - Manutenção da Seção de Contabilidade
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (74) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 67.000,00
3.1.90.13.00 (75) – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00
02.03.03 - Setor de Tesouraria
04.123.0005.2013 - Manutenção do Setor de Tesouraria
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (85) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.500,00
3.1.90.13.00 (86) – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
02.03.05 - Encargos Gerais do Município
09.274.0000.2018 - Aposentadorias e Pensões
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.01.00 (105) Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 24.000,00

P.L. fl. 05

02.06 - Divisão de Educação e Cultura
02.06.02 - Setor de Creches
12.365.0014.2030 - Manutenção do Setor de Creches
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (181) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 745.000,00
02.06.07 - Setor de Educação Compensatória
12.367.0016.2035 - Manutenção do Setor de Educação Compensatória
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (224) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 269.000,00
3.1.90.13.00 (225) – Obrigações Patronais.....R$ 73.000,00
02.06.09 - FUNDEB - Ensino Fundamental
12.361.0015.2038 - Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 60%
FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL
3.1.90.11.00 (234) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 323.000,00
12.361.0015.2039 - Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 40%
FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL
3.1.90.11.00 (236) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 (237) – Obrigações Patronais.....R$ 110.000,00
02.07 - Divisão de Cultura
02.07.01 - Setor de Cultura - Biblioteca/Videoteca
13.392.0017.2040 - Manutenção do Setor de Cultura, Biblioteca e Videoteca
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (239) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 142.000,00
3.1.90.13.00 (240) – Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00
02.08 - Divisão de Obras
02.08.01 - Seção de Obras
15.122.0018.2041 - Manutenção da Seção de Obras
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (248) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 94.000,00
3.1.90.13.00 (249) – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
02.09 - Divisão de Serviços Municipais
02.09.01- Seção de Estradas Municipais
26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais
FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.13.00 (260) – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
02.09.02- Setor de Planejamento Urbano
15.451.0019.2043 - Manutenção do Planejamento Urbano
FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO
3.1.90.11.00 (274) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 120.000,00
3.1.90.13.00 (275) – Obrigações Patronais.....R$ 27.000,00
02.11- Divisão de Esporte Recreação e Turismo
02.11.01 - Setor de Atividades Esportivas
27.812.0026.2050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

P.L. fl. 06

FONTE DE RECURSO – 01 - TESOURO
3.1.90.11.00 (325) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 64.000,00
3.1.90.13.00 (326) – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00
SUBTOTAL.....R$ 3.570.100,00
1. Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.....R$ 654.650,00
TOTAL.....R$ 4.224.750,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 14 de outubro de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ATIVO FINANCEIRO.....R$ 7.302.411,86

PASSIVO FINANCEIRO.....R$ 3.154.503,96

SUPERÁVIT FINAN. BALANÇO PATRIMO. EXERCÍCIO ANTERIOR.....R$ 4.147.907,90

SUBTRAINDO:

VALORES JÁ UTILIZADOS ATÉ A DATA.....R$ 780.000,00

SALDO EXISTENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO ATUAL.....R$ 3.367.907,90

VALOR A SER UTILIZADO NO PROJETO.....R$ 654.650,00

SALDO AINDA EXISTENTE NESSA DATA.....R$ 2.713.257,90

Departamento da Contabilidade, 09 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.483.444/0001-09

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Secretário Municipal de Finanças

Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Gumieiro - CRC: 085.151/0-7

Período: Exercício de 2018 - Consolidado - Considerando Contas Intra OFSS

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**TÍTULOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**10.385.110,64**	**8.466.950,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**6.096.988,26**	**2.076.080,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**6.591.860,30**	**4.438.745,49**	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a**	**719.439,53**	**514.682,62**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**3.354.398,18**	**3.294.373,28**	Pessoal a Pagar	1.283,37	2.125,24
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	3.582,23	2.000,00	Encargos Sociais a Pagar	718.156,16	512.557,38
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	3.350.815,95	3.292.373,28	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**3.000.000,00**	
Estoques	**438.852,16**	**733.832,11**	Financiamentos	3.000.000,00	
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.914.965,00	935.035,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**60.259.601,03**	**54.182.204,00**	Demais Obrigações a Curto Prazo	461.580,73	626.332,99
Ativo Realizável a Longo Prazo	**2.811.185,44**	**2.626.250,70**			
Créditos a Longo Prazo	**2.771.185,44**	**2.586.250,70**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**3.065.277,32**	**4.029.267,22**
Dívida Ativa Tributária	1.351.273,61	1.407.043,84	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a**	**1.237.493,02**	**1.386.250,01**
Dívida Ativa não Tributária	1.419.911,83	1.179.206,86	Encargos Sociais a Pagar	1.237.493,02	1.386.250,01
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	**40.000,00**	**40.000,00**	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	1.827.784,30	2.643.017,21
Títulos e Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00			
Investimentos	**1.776,00**	**1.776,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.161.262,58**	**6.105.317,83**
Demais Investimentos Permanentes	1.776,00	1.776,00			
Imobilizado	**57.434.779,59**	**51.542.317,30**			
Bens Móveis	22.270.867,51	19.903.666,87	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**61.483.449,09**	**56.543.837,05**
Bens Imóveis	35.163.912,08	31.638.650,43	Patrimônio Social e Capital Social	28.085.916,08	28.085.916,08
Intangível	**11.860,00**	**11.860,00**	**Resultados Acumulados**	**33.397.533,01**	**28.457.920,97**
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	11.860,00	11.860,00	Resultado do Exercício	4.632.196,53	3.072.061,22
			Resultado de Exercícios Anteriores	28.457.920,97	26.459.651,01
			Ajustes de Exercícios Anteriores	307.415,51	-1.073.791,26
TOTAL	**70.644.711,67**	**62.649.154,88**	**TOTAL**	**70.644.711,67**	**62.649.154,88**

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.493.444/0001-09
Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Sumieiro - CRC: 085.101/0-7

RESULTADO PATRIMONIAL

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	**7.302.411,86**	**5.203.194,79**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.154.503,96**	**4.382.731,65**
ATIVO PERMANENTE	**63.342.299,81**	**57.445.960,09**	**PASSIVO PERMANENTE**	**6.312.596,86**	**4.293.481,30**
			SALDO PATRIMONIAL	**61.177.610,85**	**53.972.941,93**

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.493.444/0001-09
Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Sumieiro - CRC: 085.101/0-7

Período: Exercício de 2018 - Consolidado - Considerando Contas Intra OFSS

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
ATOS POTENCIAIS ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	91.800,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.057.545,60	
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	8.197.164,94	85.504.509,50
Outros Atos Potenciais do Ativo			Outros Atos Potenciais do Passivo		

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ 44.484.440/0001-09
Depto. de Contabilidade
Paulo Roberto Gumieiro - CRC: 085.161/O-7

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO	PAULO ROBERTO GUMIEIRO	DEBORA NEIMAR R. G. GAMERO
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR	TESOUREIRA
CPF: 200.255.538-95	CRC: 085.161/O-7/SP	CPF: 036.745.248-05

TÍTULO V
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1.º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ 44.483.444/0001-09

Depto de Contabilidade
Paulo Roberto Gumieiro - CRC. DBS 161/0-7

Prefeitura Municipal de Pompeia
CNPJ: 44.483.444/0001-09
Depto de Contabilidade
Paula Roberto Guimarães - CRC: 085.161/0-7

(Continuação)

§ 2.º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3.º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4.º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44. *Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

Art. 45. *Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

Art. 46. *O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.*

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 53/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.224.750,00.

De iniciativa da senhora Prefeita Municipal, o projeto de lei ora analisado busca autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A matéria está acompanhada de demonstrativos financeiros que apresentam dados necessários para sua apreciação.

No que nos competente analisar, a matéria encontra amparo constitucional e legal.

Quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões,
14 de outubro de 2019.

Valdir Cervelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-900 - Fone (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

ERRATA DE NUMERAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Tendo em vista a incorreção de numeração de Projeto de Lei, **onde se Lê:** Projeto de Lei nº 53/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.224.750,00, **Leia-se**: Projeto de Lei nº 54/2019, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.224.750,00. Consigne-se na Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019.

Secretaria da Câmara Municipal de Pompeia, 17 de outubro de 2019.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli
Diretora de Secretaria